



## EDITAL Nº 005/2025

### EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIO HUGO/RS.

A Prefeitura Municipal de Tio Hugo, Estado do Rio Grande do Sul, **TORNA PÚBLICO** o Processo de Certificação de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo, nos termos do Art. 14, § 1º, inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do Art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do Art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, da Lei Municipal nº 1.152, de 13 de setembro de 2022, que altera e dá nova redação ao Art. 29 da Lei nº 900/2016, de 30 de março de 2016 e dá outras providências.

#### I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O processo de Certificação Ocupacional de Diretor das Escolas da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da Comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças, especificamente pelo setor de Recursos Humanos, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
- 1.2. A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor Escolar.
- 1.3. A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
- 1.4. O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto ao Setor de Recursos Humanos, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo.



- 1.5. O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de até 2 (dois) anos, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônico do Município.
- 1.6. Para participar do Processo de Certificação, o candidato deverá comprovar que atende os seguintes requisitos:
- I - Ser integrante do Quadro Permanente do Magistério Municipal;
  - II - Ter exercido no mínimo 3(três) anos como docente na carreira do magistério;
  - III - Ter curso superior na área da Educação;
  - IV - Ter pós-graduação na área da educação, preferencialmente em gestão educacional ou gestão escolar;
  - V - Não somar duas penalidades de advertência por parte do Município;
  - VI - Não somar cinco faltas injustificadas ao trabalho no semestre;
  - VII - Ser avaliado de acordo com o Decreto nº 541/2008, de 26 de fevereiro de 2008, na avaliação periódica de desempenho, com notas de 8(oito) a 10 (dez), em todos os quesitos de assiduidade, pontualidade, disciplina, dedicação, qualificação, eficiência, responsabilidade e relacionamento, que compõem o Boletim Individual de Desempenho do Servidor;
  - VIII - Ter feito cursos na área de gestão escolar de pelo menos 80 (oitenta) horas, nos últimos 3 (três) anos, com certificação dos mesmos;
  - IX - Ser residente no município de Tio Hugo;
- 1.7. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 1.8. O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tio Hugo (<https://tiohugo.rs.gov.br/>), sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.
- 1.9. O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

## II – DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, no Setor de Recursos Humanos, na Prefeitura Municipal de Tio Hugo, sito a Rua Venezuela, nº 285, Bairro Progresso, Tio Hugo/RS, durante o período e horário divulgados no Anexo I deste Edital.



2.2 No ato da inscrição o candidato a Certificação deverá apresentar os seguintes documentos:

- I – Documento de Identificação com Foto;
- II – Declaração do cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital;
- III – Comprovante de residência;
- IV – Cópia do certificado de conclusão do curso superior;
- V – Cópia do curso concluído de pós-graduação lato sensu, de especialização na área de educação, preferencialmente em gestão educacional ou gestão escolar;
- VI – Cópia do certificado de conclusão dos cursos concluídos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que somados, perfaçam a carga horária mínima de 80 (oitenta) horas.

2.2.1 - O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão e carga horária.

2.2.2 - O comprovante de conclusão de curso de atualização e aperfeiçoamento serão aceitas além de instituições oficiais de ensino, também de empresa especializada e que presta assessoria na área de educação, devendo constar nome, CNPJ, a data de conclusão do curso de capacitação e carga horária.

2.2.3 - Os documentos originais deverão ser apresentados no ato da inscrição para conferência, caso as cópias não estejam autenticadas em Cartório;

### III – DA CERTIFICAÇÃO

3.1 A Certificação de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados no item 1.6.

3.2 A listagem dos candidatos certificados será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal de Tio Hugo e no endereço eletrônico (<https://tiohugo.rs.gov.br/>).

3.3. A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo.



## IV – DOS RECURSOS

4.1. Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recurso no Anexo VI.

4.2. Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.

4.3. Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo VI preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail [rh@tiohugo.rs.gov.br](mailto:rh@tiohugo.rs.gov.br).

## V – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

5.2. Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico (<https://tiohugo.rs.gov.br/>).

5.3. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico (<https://tiohugo.rs.gov.br/>).

5.4. A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação ao cargo de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

5.5. Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.



# Tio Hugo - RS

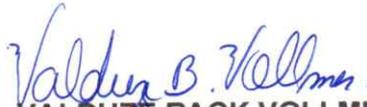
Prefeitura  
Municipal



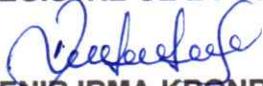
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

- 5.6. Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Tio Hugo – RS.
- 5.7. Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão de Processo de Certificação.
- 5.8. Caberá ao Prefeito Municipal a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.
- 5.9. Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento de cargo de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aos candidatos que obtiveram a certificação.

Tio Hugo/RS, 16 de janeiro de 2025.

  
**VALDUZE BACK VOLLMER**  
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

  
**DENIR IRMA KRONBAUER MUHL**  
Chefe de Gabinete da Prefeita

Prefeitura Municipal de Tio Hugo  
Este documento foi PUBLICADO  
em 16/01/25, tendo sido afixado  
em local visível ao público no período  
de 16/01/25 à 31/01/25

  
Visto



## ANEXO I – CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	16/01/2025	Painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico <a href="https://tiohugo.rs.gov.br/">(https://tiohugo.rs.gov.br/)</a> .
Inscrições e entrega de documentação e títulos	De 17/01/2025 a 22/01/2025	Prefeitura Municipal de Tio Hugo - Setor de Recursos Humanos
Publicação do Resultado Preliminar da Inscrições Homologadas	24/01/2025	Painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico <a href="https://tiohugo.rs.gov.br/">(https://tiohugo.rs.gov.br/)</a> .
Prazo de Recurso contra Deferimento de Inscrições.	De 27/01/2025 a 29/01/2025	Prefeitura Municipal de Tio Hugo - Setor de Recursos Humanos
Resultado pós-recurso	30/01/2025	Painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico <a href="https://tiohugo.rs.gov.br/">(https://tiohugo.rs.gov.br/)</a> .
Resultado Final	31/01/2025	Painel de publicação oficial da Prefeitura de Tio Hugo/RS e no endereço eletrônico <a href="https://tiohugo.rs.gov.br/">(https://tiohugo.rs.gov.br/)</a> .

R



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO II – INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO - CARGO E VAGAS

NOME DA INSTITUIÇÃO	CARGO	VAGAS
Escola Municipal de Educação Infantil Arlindo Kerber	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Casemiro de Abreu	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Antonio Parreiras	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Laurentino Machado	Diretor	01
Escola Municipal de Ensino Fundamental Frei Clemente	Diretor	01



## ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, \_\_\_\_\_  
(nome completo), \_\_\_\_\_ (estado civil), \_\_\_\_\_ (profissão),  
portador(a) do documento de identidade nº \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF nº  
\_\_\_\_\_, residente e domiciliado(a) à

\_\_\_\_\_ (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso  
no cargo de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio  
Hugo – Edital nº 005/2025, declaro, que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante  
a sociedade e órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo  
que deste Edital, que:

- a) Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
- b) Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em caso de  
necessidade, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino  
em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos  
financeiros, bem como em relação à Prestação de Contas, atendimento de prazo e  
demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
- c) Estou em dia com as obrigações eleitorais;
- d) Apresento todos os requisitos especificados no item 1.6. do Edital nº 005/2025,  
estável no quadro de servidores do Município da área da Educação;

Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são  
verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver  
atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas  
Públicas Municipais de Tio Hugo/RS, condições indispensáveis para o desempenho do  
cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.

(Local) \_\_\_\_\_ (Data) \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Assinatura do(a) candidato



# Tio Hugo - RS

Prefeitura  
Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## ANEXO IV – RECURSO

**EDITAL Nº 005/2025 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR ESCOLAR PARA AS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TIO HUGO/RS.**

À Comissão do Processo de Certificação de Diretor Escolar para as Instituições da Rede Municipal de Ensino de Tio Hugo/Rs.
Candidato:
Nº de Inscrição:
Recurso contra:
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).
Local e Data:
Assinatura:

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.